



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 060, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PORTARIA Nº 060, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 05/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matina, Estado da Bahia, especificamente em sua Seção X, arts.102 e 105, que trata da concessão de Licença Prêmio aos funcionários públicos que a cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a (03) três meses de licença com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 93, de 07 de junho de 2023, que regulamenta a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais, exceto os profissionais do magistério;

CONSIDERANDO existir, neste momento, a viabilidade administrativa na concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar um escalonamento para o gozo das licenças prêmios entre os servidores, de modo a não comprometer a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a valorização dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:





Art. 1º Conceder a fruição da Licença Prêmio para os servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados, observando os períodos aquisitivos e os períodos de gozo especificados:

Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	EDIVALDO PEREIRA REIS	2012 A 2017	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
02	EDNAURA NUNES ROCHA	2011 A 2016	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
03	EURIDES DE OLIVEIRA GOMES	2003 A 2008	AGOSTO A OUTUBRO DE 2023
04	FRANCISCA MARIA DE JESUS	2011 A 2016	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
05	JACKSON FERNANDES CARNEIRO	2011 A 2016	NOVEMBRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024
06	LEIDIMAR PEREIRA SILVA	2008 A 2013	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
07	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	2011 A 2016	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
08	LUCIMARA DE JESUS SOUZA	2003 A 2008	AGOSTO A OUTUBRO DE 2023
09	LUNALVA MARIA DOS SANTOS CAIRES	2011 A 2016	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
10	MARCIA MAGALHÃES MACEDO	2011 A 2016	DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
11	MARIVANIA FERNANDES DE SOUZA	2003 A 2008	NOVEMBRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024
12	NOELZA DAS NEVES TEIXEIRA	2001 A 2006	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
13	ROSANGELA CRISTINA FERNANDES TEIXEIRA BEZERRA	2001 A 2006	AGOSTO A OUTUBRO DE 2023





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	SILVINA MARIA DE JESUS NEVES	2012 A 2017	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
15	ZILMIR FERREIRA BARBOSA TRINDADE	2008 A 2013	AGOSTO A OUTUBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





PORTARIA Nº 061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 05/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Matina, Estado da Bahia, especificamente em sua Seção X, arts.102 e 105, que trata da concessão de Licença Prêmio aos funcionários públicos que a cada quinquênio ininterrupto de exercício, fará jus a (03) três meses de licença com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 93, de 07 de junho de 2023, que regulamenta a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais, exceto os profissionais do magistério;

CONSIDERANDO existir, neste momento, a viabilidade administrativa na concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realizar um escalonamento para o gozo das licenças prêmios entre os servidores, de modo a não comprometer a continuidade na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a valorização dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a fruição da Licença Prêmio para os servidores lotados na Secretaria de Saúde abaixo relacionados, observando os períodos aquisitivos e os períodos de gozo especificados:





Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	EDNALVA FERNANDES PEREIRA	2001 A 2006	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
02	JOSÉ MARIA FAGUNDES DA SILVA	2001 A 2006	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
03	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	2009 A 2014	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
04	ANDREIA ALVES FERNANDES ALVES	1998 A 2003	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
05	JAISON NUNES CRUZ	2011 A 2016	SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023
06	PATRICIA BONFIM VIEIRA ROCHA	2011 A 2016	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
07	EDINELZA FERNANDES A. AZEVEVEDO	2009 A 2014	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
08	IDALINA PEREIRA DE OLIVEIRA	2009 A 2014	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
09	CLEONICE NUNES RODRIGUES	2009 A 2014	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
10	MARIA SILVA NONATO	2009 A 2014	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
11	YARA APARECIDA DE CARVALHO B. CAMPOS	2003 A 2008	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
12	MARIA NATALUCIA SILVA SOUZA	2008 A 2013	ABRIL A JUNHO DE 2024
13	CELIA ELIZA PEREIRA DE SOUZA	2009 A 2014	NOVEMBRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024
14	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2001 A 2006	JANEIRO A MARÇO DE 2024
15	FRANCINETE BIZERRA DA SILVA NONATO	2004 A 2009	JANEIRO A MARÇO DE 2024
16	ELBA MASCARENHAS FERRUCIO	2003 A 2008	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023
17	ISALDETE PEREIRA DOS SANTOS	2003 A 2008	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2023





18	MARIA ELIENE PEREIRA REIS	2001 A 2006	DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
19	LEIDIMAR SOUZA DA SILVA PEREIRA	2003 A 2008	DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
20	EVA DE JESUS C. SANTOS	2008 A 2013	DEZEMBRO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
21	JARDINALVA OLIVEIRA S. DOS SANTOS	2004 A 2009	JANEIRO A MARÇO DE 2024
22	BERNADETE DA SILVA FERNANDES	2009 A 2014	JANEIRO A MARÇO DE 2024
23	SIMONE TEIXEIRA DE BRITO BEZERRA	2009 A 2014	JANEIRO A MARÇO DE 2024
24	ELIANE SANTANA NUNES	2012 A 2017	JANEIRO A MARÇO DE 2024
25	PAULO PEREIRA BENEVIDES	2001 A 2006	MARÇO A MAIO DE 2024
26	CARLOS ALEXANDRE SILVA	2009 A 2014	JANEIRO A MARÇO DE 2024
27	CELIMAURA DE JESUS CHAGAS	2009 A 2014	JANEIRO A MARÇO DE 2024
28	MAURILIA REIS ALVES	2011 A 2016	ABRIL A JUNHO DE 2024
29	SIRLEIDE RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO	2011 A 2016	ABRIL A JUNHO DE 2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8838-C276-4CD5-73C2-59A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8838-C276-4CD5-73C2-59A1



Hash do Documento

dcf6eb293f84db66c85e25deb1ebb011df5150841bbdd5a1d413d3b4aeafd8db

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/09/2023 09:28 UTC-03:00